IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quinta-feira, 17 de setembro de 2020 | Nº 805 | ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 43/2020 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 43/2020, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda do Programa Espaço Amigo I e II e, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por um período de 12 meses, em favor das empresas: Supermercado Pegorin Ltda, itens: 01, 02, 03, 04, 10, 11, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 61, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 74, 75, 77, 80, 85, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 99 e 100; AMC Laticínio Ltda, itens: 20 e 60; Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli-EPP, itens: 07, 13, 15, 23, 29, 38, 41, 44, 50, 51, 59, 66, 70, 72, 73, 79 e 93; Belaris Alimentos Ltda-EPP, itens: 16, 27 e 28; José Trovarelli Neto-MEI, itens: 08, 81, 82 e 83; ETL Produtos Alimentícios Ltda-ME, itens: 22, 33, 62, 68, 76, 87 e 95; CCF Nutri Eireli-ME, itens: 05, 06, 09, 49 e 84. Francisco Leoni Neto – Prefeito.

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 34 /2020

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

1) ANTONIO JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, EST. MUNIC. MIGUEL COSCIA, QUADRA L, LOTE 25, RESIDENCIAL VIVA MAIS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Atos Oficiais | Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 09/2020

de 08 de setembro de 2020
Projeto de Resolução 09/2020 – Vereador Francisco Leandro Gonzalez – (Partido Podemos)

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dá nova redação aos artigos 257 e 258 e revoga o artigo 259 do Regimento da Câmara Municipal de Bariri.

Art. 1° - Os artigos 257 e 258 passam ter a seguinte redação:

*"**Art. 257** – O procedimento de cassação de mandato obedecerá ao disposto no Decreto – Lei n° 201/67.*

***Art. 258** – Cassado o mandato, a Mesa expedirá a respectiva resolução".*

Art. 2° - Fica revogado o **artigo 259**.

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 08 de setembro de 2020.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.
O Diretor T. Administrativo,

Édson Camacho

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO N° 16/2020

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. I, alínea "d" c.c. art. 81, § 2°, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, e;

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento n° 27/2020, que objetiva a instauração de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) com o objetivo de investigar possíveis irregularidades ocorridas na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bariri;

CONSIDERANDO a indicação, no prazo regimental, dos nomes dos Vereadores interessados a compor esta CEI;

CONSIDERANDO, ainda, a apresentação do rol de Vereadores com as suas respectivas funções a serem exercidas no bojo da referida CEI;

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída e instalada a Comissão Especial de Inquérito n° 01/2020, que terá como objeto de investigação a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bariri, nomeadamente a (i) ausência de informações quanto à origem do rombo orçamentário da entidade, (ii) a não apresentação de relatório de auditoria, circunstância prometida pela Prefeitura Municipal; (iii) a falta de pagamento dos funcionários da Instituição, apesar do repasse mensal de recursos

públicos e; (iv) a ausência de oferta de alguns serviços básicos de saúde sob a alegação de carência de recursos.

Art. 2° Os Vereadores que compõe esta CEI são: Luis Carlos de Paula (Presidente), Vagner Mateus Ferreira (Relator), Armando Perazzelli (Membro), Evandro Antonio Folieni (Membro) e Francisco Leandro Gonzalez (Membro).

Art. 3° O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 4° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de setembro de 2020.

RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue n° 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei N° 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP